

**EDITAL DE AVISO AOS CONTABILISTAS EM GERAL, BEM COMO AO PESSOAL DE RECURSOS HUMANOS DE TODAS AS EMPRESAS COM ESCRITÓRIO PRÓPRIO.**

Aos contabilistas, escritórios de contabilidade que prestam serviço as empresas em geral e o pessoal que prestam serviço as empresas em geral e o pessoal encarregado do setor de recursos humanos das empresas com escritório próprio no âmbito da base deste sindicato:

O sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário e Confecções em Geral de Ampere Pr vem através deste informar o seguinte: inicialmente destacar que a contribuição Sindical é de natureza tributária e a compulsoriedade da contribuição sindical não foi modificada pela nova legislação. Sendo que a mesma é obrigatória devido ao art.8º da CF/88, sendo considerado de natureza tributária. Devendo ser destacado que na 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho, promovida pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho-ANAMATRA, ocorrida em 09 de outubro de 2017, foi aprovado o enunciado 47 que dispõe: CONTRIBUIÇÃO SINDICAL-Natureza Jurídica Tributária. Necessidade de Lei complementar para sua alteração. A Contribuição Sindical (Art. 579 da CLT) possui natureza jurídica tributária, conforme consignado no ART.8º da Constituição Federal ART.149 do CTN, tratando-se de contribuição parafiscal. Padece de vício de origem a alteração do Art.579 da CLT por Lei Ordinária (Reforma Trabalhista), uma vez que somente lei complementar poderá ensejar sua alteração. Há de ressaltar que a Lei 13.467/2017 trouxe duas formalidades para a cobrança da Contribuição Sindical de natureza tributária e obrigatória: autorização prévia e expressa, e notificação dos empregadores para o desconto em folha. Sendo que tal autorização, pode se dar de forma coletiva, uma vez que se refere aos integrantes da categoria, seja profissional ou econômica, então para cobrança da contribuição, por meio de desconto em folha de pagamento, a assembleia geral, deve nos termos do estatuto social, deliberar pela aprovação desta forma de desconto e do meio de notificação do empregador, nos termos do Enunciado 38 Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho: É lícita a autorização coletiva prévia e expressa para o desconto das contribuições Sindicais e Assistenciais, mediante assembleia geral, nos termos do Estatuto, se obtida mediante convocação de toda a categoria representada especificamente para esse fim, independente de associação e sindicalização II-A decisão da Assembleia Geral será obrigatória para todos as categorias, no caso das Convenções Coletivas, ou para todos os empregados das empresas signatárias do Acordo Coletivo de Trabalho. III-O poder de controle do empregador sobre o desconto da contribuição Sindical é incompatível com o caput do Art.8º da Constituição Federal e com o Art. 1º da Convenção 98 da OIT, por violar os princípios de liberdade e autonomia sindical e da coligação aos atos antissindicais.

Portanto, nenhum empregador pode negar-se de realizar o desconto em folha de pagamento do sindicato considerando que foi realizada assembleia em dia 14 de março de 2018 para realização do desconto na contribuição sindical.

Colocamos -nos a disposição para qualquer dúvida que entenda ser esclarecida.

AMPERE, 15 DE MARÇO DE 2018

SOMIA MARIA TAVARES FREIRE BRANDT  
Presidente

**EDITAL E AVISO PARA RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

Na forma do art. 605 da CLT, o Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Francisco Beltrão, representante dos empregados integrantes do 4º Grupo - Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade, NOTIFICA OS EMPREGADORES E CONTADORES das empresas enquadradas no 5º - Turismo e Hospitalidade, ambos do quadro a que se refere o Art. 577 da CLT, dos municípios de Francisco Beltrão, Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capanema, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Manfrinópolis, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata Iguaçu, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, e Santo Antônio do Sudoeste, do Estado do Paraná, que na forma do art. 582 da CLT, é obrigatório o desconto da contribuição sindical de seus empregados no mês março de 2018, e proceder o recolhimento nos termos do art. 583 caput e parágrafo 1º, da CLT. A autorização prévia e expressa para o desconto, deu-se na assembleia geral realizada no 19 de março de 2018, nos termos do artigo 2º "d", artigo 15 e artigo 29 "d", do estatuto do sindicato e em conformidade com Lei nº 13.467/2017. O desconto da contribuição se faz conforme os dispositivos da CLT acima mencionados e dos Artigos 8º e 149 da CF/88, 8º da Convenção 95 da OIT, enunciado número 38 aprovado na 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho da ANAMATRA e da Nota Técnica nº 02/2018 do Ministério do Trabalho e Emprego. Os recolhimentos deverão ser procedidos na Caixa Econômica Federal, casas lotéricas, ou em estabelecimentos bancários credenciados até 30 de abril de 2018, impreterivelmente. O recolhimento da Contribuição Sindical após 30 de abril de 2018, importará nas penalidades previstas pelo art. 600 da CLT e cobrança Judicial. Francisco Beltrão, 21 de março de 2018.

Regiane Cortese Dill - Presidente.

**Município de Enéas Marques**

PORTARIA N.º 3165/2018

SÚMULA: Nomeia comissão para acompanhar os sinistros e avarias de veículos do patrimônio do Município de Enéas Marques, e dá outras providências.

ANESIO WESSLING, Prefeito em Exercício do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, Alínea "c" da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para comporem a comissão para acompanhar os sinistros e avarias de veículos do patrimônio do Município de Enéas Marques.

- JULIANI BERLATO RG. N° 9.517.186-9 PRESIDENTE
- ALAIR CÂMERA RG N° 4.525.612-0 Membro
- VIANEI LAURI BORTOLOZO RG N° 8.537.275-0 Membro
- ALESSANDRO SALVALAGIO RG N° 2/R.3.138.777 Membro
- OLANDIR ROQUE FORTOMATO RG N° 4.352.783-5 Membro

Art. 2º A comissão deverá verificar e acompanhar todos os sinistros e avarias nos veículos, relatando e averiguando os motivos, causas e responsabilidade pelo ocorrido.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR

EM 23 DE MARÇO DE 2018.

ANESIO WESSLING  
Prefeito Municipal em Exercício  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PORTARIA 3166/2018

SÚMULA - Concede Licença Prêmio por Assiduidade aos Servidores Municipais. ANESIO WESSLING, Prefeito Municipal em Exercício de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, artigo 155 da Lei Municipal n.º 313/2003 de 19/12/2003, Lei Complementar 019/2010 de 12 de maio de 2010, Lei Complementar 069/2017 de 28/03/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue.

Descrição Funcionário	Contrato	Início Aquisitivo	Final Aquisitivo	Período Gozo	Dias	Total Gozo
MARINEZ MORESCHI BONASSI	1	05/12/2001	04/12/2006	04/06/2018 a 01/09/2018	30	90
LUCIA WIGNESKI BELLE	0	05/12/2001	04/12/2006	04/06/2018 a 01/09/2018	60	90
ZALI BECKER BERCKENBROCK	1	01/03/1999	28/02/2004	24/09/2018 a 22/12/2018	60	90
NAZARETE RAMOS	1	11/03/1998	10/03/2003	21/09/2018 a 19/12/2018	30	90
SEBASTIAO JACO MENDES	0	05/12/1996	04/12/2001	03/12/2018 a 02/03/2019	34	90
ANILTO VANDERLINDE	0	01/05/1999	30/04/2004	24/09/2018 a 22/12/2018	90	90
LOURDES THERZINHA Z PEREIRA	0	11/02/2004	10/02/2009	24/09/2018 a 22/12/2018	90	90
LUCI HONORIO BORGES MENIN	0	05/12/2001	04/12/2006	24/09/2018 a 22/12/2018	90	90
SANDRA MARIA REICHERT	0	01/12/2003	30/11/2008	26/03/2018 a 23/06/2018	20	90
MARIELI CARNIEL ANGHINONI	0	18/10/2007	17/10/2012	24/09/2018 a 22/09/2019	90	180
EDSON REGINATO DA SILVA	0	05/12/2001	04/12/2006	02/01/2019 a 01/04/2019	30	90
MARLENE N. DA SILVA ROHLING	0	05/12/1996	04/12/2001	24/09/2018 a 22/12/2018	90	90
SATIRO SHIMAZU	1	29/02/2000	27/02/2005	24/09/2018 a 22/12/2018	30	90
CLAIR DE FATIMA MAZZETTO	0	05/12/2001	04/12/2006	24/09/2018 a 22/12/2018	90	90
LUIZ CARLOS MORCELLI	0	03/06/2002	02/06/2007	24/09/2018 a 22/12/2018	90	90
SANDRA MARIA CATANEO	0	05/12/2001	04/12/2006	24/09/2018 a 22/12/2018	90	90
VALERIA DE MELLO CATANEO	0	11/02/2004	10/02/2009	26/03/2018 a 23/06/2018	90	90
MARISTELA DIDO MICHELS	0	18/02/1997	17/02/2002	04/04/2018 a 02/07/2018	37	90
EDILSON BISOLO	0	18/02/2002	17/02/2007	04/04/2018 a 02/07/2018	53	90
ADEMIR AVELINO JOAO ROSSETO	0	18/10/2007	17/10/2012	07/01/2019 a 05/02/2019	30	90
NELSON GIRARDI	0	03/05/2004	02/05/2009	04/06/2018 a 01/09/2018	30	90
ADEMIR BORGES DOS SANTOS	0	05/12/2001	04/12/2006	25/06/2018 a 23/09/2018	10	60
CLOVIS BOAVENTURA MICHELS	0	05/12/2006	04/12/2011	15/06/2018 a 12/09/2018	45	90
		05/12/2011	04/12/2016			

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS  
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR  
EM 23 DE MARÇO DE 2018.

MARINA GALVAN  
Chefe Div. Recursos Humanos

ANESIO WESSLING  
Prefeito Municipal em Exercício

**Prefeitura Municipal de Salto do Lontra**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO N° 17/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTD	UNIT.	TOTAL
1	1	SERVIÇOS DE MÉDICO RADIOLOGISTA PARA ASSINAR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, SEM EMISSÃO DE LAUDOS, COM FORNECIMENTOS DOS FILMES PARA REVELAÇÃO A PROPONENTE VENCEDORA DO ITEM DEVERÁ DISPONIBILIZAR E INSTALAR EM REGIME DE COMODATO OS EQUIPAMENTOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO. SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS X DE MESA, POR PLACAS DE FOSFORO, MONOCASSETTE, COM RESOLUÇÃO DE 10 PÍXELS/CM EM TODOS OS TAMANHOS DE CASSETTES DE RAIOS X DRY; SISTEMA LASER DE IMPRESSÃO DE FILMES RADIOLOGICOS A SECO COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO PARA DOIS TAMANHOS SIMULTANOS (20X25CM, 25X30 CM, 20X24CM, 35X35CM E 35X43CM) RESOLUÇÃO DE 50 MICRONS. DENSIDADE ÓPTICA DE IMPRESSÃO DE 4,0; TREINAMENTO DE NO MÍNIMO 04 HORAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, QUE IRAM USAR OS EQUIPAMENTOS.	CLINICA MK JAGUARIAIVA LTDA - ME	MK	3.000,0	16,00	37.000,00
1	2	SERVIÇOS DE EMISSÃO LAUDOS PARA EXAMES DE RAIOS X E ASSINAR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM FORNECIMENTOS DOS FILMES PARA REVELAÇÃO A PROPONENTE VENCEDORA DO ITEM DEVERÁ DISPONIBILIZAR E INSTALAR EM REGIME DE COMODATO OS EQUIPAMENTOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO. SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS X DE MESA, POR PLACAS DE FOSFORO, MONOCASSETTE, COM RESOLUÇÃO DE 10 PÍXELS/CM EM TODOS OS TAMANHOS DE CASSETTES DE RAIOS X DRY; SISTEMA LASER DE IMPRESSÃO DE FILMES RADIOLOGICOS A SECO COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO PARA DOIS TAMANHOS SIMULTANOS (20X25CM, 25X30 CM, 20X24CM, 35X35CM E 35X43CM) RESOLUÇÃO DE 50 MICRONS. DENSIDADE ÓPTICA DE IMPRESSÃO DE 4,0; TREINAMENTO DE NO MÍNIMO 04 HORAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, QUE IRAM USAR OS EQUIPAMENTOS.	CLINICA MK JAGUARIAIVA LTDA - ME	MK	3.000,0	16,00	108.000,0

FORNECEDOR	VALOR FORNECEDOR	TOTAL	POR
CLINICA MK JAGUARIAIVA LTDA - ME	165.000,00		

Salto do Lontra, 23 de março de 2018.

MAURÍCIO BAÚ  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018 PROCESSO 38/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de Abril de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa especializada no fornecimento de sinal de acesso a internet. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 23 de Março de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosalto@lontra@gmail.com.

Fabiano Romani  
Presidente CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018 PROCESSO 39/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 11:00 horas do dia 06 de Abril de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL contratação de empresa especializada em serviços de horas máquinas conforme projeto microbacias conforme convênio 007-2015 SEAB. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 23 de Março de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosalto@lontra@gmail.com.

Fabiano Romani  
Presidente CPL

**EXTRATO DE CONTRATO N° 65/2018**

<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal em pavimentação asfáltica.
<b>CONTRATADO:</b>	TIAGO GAMBETA - EIRELI - ME
<b>CNPJ:</b>	10.264.049/0001-05
<b>VALOR:</b>	198.000,00
<b>VIGENCIA:</b>	23/03/19
<b>FORO:</b>	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 23 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO N° 66/2018**

<b>OBJETO:</b>	Recuperação de Pavimento, através da remoção dos defeitos e a substituição da camada e Recapeamento asfáltico em Vias Públicas (recapeamento asfáltico e reorganização do canteiro central da Avenida Nicolau Inácio. Recuperação de base e recapeamento da Rua Juvêncio Bonetti Contrato de Repasse OGU nº 82666/2016 - Operação 1030290-50 - Programa Planejamento Urbano
<b>CONTRATADO:</b>	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
<b>CNPJ:</b>	08.715.392/0001-87
<b>VALOR:</b>	519.234,10
<b>VIGENCIA:</b>	19/03/19
<b>FORO:</b>	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 23 de março de 2018.

MAURÍCIO BAÚ  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018 - PMM EXCLUSIVO ME e EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2018-LIC

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor preço unitário do item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para atender a necessidade do Departamento de Urbanismo, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 11 DE ABRIL DE 2018 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL e HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 11 de abril de 2018 com início às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 23 de março de 2018.  
Luana Vergínia Ribas  
Pregoeira Suplente

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 125/2017**

(Pregão Presencial N° 166/2017 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADO: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA - ME

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços. FORO: Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 22 de março de 2018.

Jaimir Darci Gomes da Rosa  
Prefeito de Marmeleiro

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2018**

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MARGARIDA PRIGOL

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

ITEM	QUANT	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.980	Hora	Serviços de chapeação, pintura e lanternagem de veículos, máquinas e equipamentos.	39,99	119.170,20
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>119.170,20</b>

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 23 de Março de 2019.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de Março de 2018

Jaimir Darci Gomes da Rosa  
Prefeito de Marmeleiro

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 030/2018**

(Tomada de Preços N° 010/2017 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para realizar a coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário dos resíduos sólidos urbanos - Classe II-A, em toda área urbana do Município de Marmeleiro - PR.

VALOR: para o item 01, com valor unitário de R\$ 180,50 (cento e oitenta reais e cinquenta centavos) a tonelada, com valor total do item estimado para os 12 meses de R\$ 324.900,00 (trezentos e vinte e quatro mil e novecentos reais) e para o item 02, o valor unitário de R\$ 161,50 (cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos) a tonelada, com valor total do item estimado para os 12 meses de R\$ 290.700,00 (duzentos e noventa mil e setecentos reais), totalizando um valor global estimado de R\$ 615.600,00 (seiscentos e quinze mil e seiscentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 26 de março 2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de março de 2018.

Jaimir Darci Gomes da Rosa  
Prefeito de Marmeleiro

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 020/2017**

(Pregão Presencial n° 014/2017 - PMM)

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATANTE: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

OBJETO: Tem por objeto o presente Aditivo de prazo de execução e vigência, com reajuste de valores.

ADITIVO DE VALOR: Aditiva-se o valor contratual, pelo índice do INPC passando o valor unitário para R\$ 58,44 (cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) perfazendo um valor contratual total para o período de 12(doze) meses de R\$ 245.448,00(duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).